PORTARIA Nº. 087/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a declaração pela OMS (Organização Mundial da Saúde) de que a COVID-19, nova doença causada pelo NOVO CORONAVÍRUS (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO o art. 4º do Decreto Federal nº 10.282/2020 que define as atividades consideradas essenciais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 328/2021 que estabelece e fixa critérios para aplicação de medidas restritivas a circulação e aglomeração para prevenção dos riscos de disseminação e contágio pelo coronavírus (COVID-19) e da outras providencias;

CONSIDERANDO o alto índice de positivados em nosso município de casos do COVID-19;

CONSIDERANDO que desde o inicio da pandemia, esta Casa tem buscado promover medidas preventivas para evitar o contágio e a disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO o Recesso Parlamentar dos Vereadores desta Casa.

RESOLVE:

Artigo 1º. DETERMINAR, ponto facultativo na Câmara Municipal de Alta Floresta no período de Recesso Parlamentar do dia 07 até 27 de Julho de 2021, retornando ao expediente dia 28 de Julho de 2021 (quarta-feira), das 08h00min ás 12h00min. Contudo, os serviços essenciais e os compromissos pertinentes ao bom funcionamento da Instituição, deverão ser realizados pelos servidores dentro da sua função e atribuição em expediente interno das 08h00min às 11h00min.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

E

CUMPRA-SE

Alta Floresta, em 06 de Julho de 2021.

Vereador OSLEN DIAS DOS SANTOS
Presidente